



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021 – SME/GS

Portaria nº 001/2021 – SME/GS, de 10 de junho de 2021*.

A Secretária Municipal de Educação do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 153, 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, Instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, sendo a composição da Comissão designada pela Portaria nº 057/2020-GP, de 19 de junho de 2020, com publicação no Diário Oficial do Município em 20 de junho de 2020, para apurar e oferecer relatório conclusivo referente às possíveis faltas disciplinares praticadas pelo servidor, Romário Guedes Martins de Moura, matrícula funcional 4171, pelas remissivas aos atos e fatos descritos no ofício nº 55/2021 - SME, assim como averiguar as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos do art. 162 da Lei 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Sares

Secretária Municipal de Educação

*Republicada por incorreção material

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210617091424 - Data/Hora Publicação: 16/06/2021 20:52:04

DECRETO

DECRETO Nº 027

Decreto nº 027, de 17 de junho de 2021.

Declara luto oficial pelo falecimento da servidora Antônia Braz Hermenegildo.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento da nossa honrosa servidora

ANTÔNIA BRAZ HERMEGILDO (TONHA BRAÚNA) que, em vida, mostrou-se ser paradigma de pessoa humana, digno de ser imitada;

CONSIDERANDO ainda a comoção e o sentimento de pesar em todos os seus familiares, amigos e no povo passa-fiquense em geral pela sua insuperável perda;

CONSIDERANDO seu valor imensurável de servidora pública inatacável que foi, dedicada, atenciosa, ética e de irrepreensível conduta;

CONSIDERANDO o fato de ter, ao longo de toda sua vida laboral, prestado relevantes serviços a toda sociedade passa-fiquense no desempenho de suas atribuições, o que dignifica seu exemplo ao ser, no mais sublime significado do termo, uma verdadeira servidora pública;

CONSIDERANDO, por fim, a memorável lição de hombridade, de amor a seus amigos, familiares e colegas de profissão, de solidariedade humana que constituiu sua vida, cujos louros imarcescíveis não de ornar sua indelével memória, impondo-a como modelo dignificante.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial neste Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Antônia Braz Hermenegildo.

Parágrafo único. Hasteie-se a bandeira oficial do Município a meio-mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de junho de 2021; 59ª da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210617091446 - Data/Hora Publicação: 17/06/2021 21:15:45



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**